ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019.

Altere-se o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1.º .....

§ 4.º Os Juízes e Suplentes que representam a coletividade municipal, serão indicados pela Associação Cultural, Comercial e Industrial de Erechim (ACCIE); pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC); pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Subseção de Erechim e designados pelo Prefeito Municipal.

.....

§ 6.º (Revogado)" (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 13 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com a finalidade de restabelecer a participação dos representantes da OAB, deixando que a referida ordem discricione a participação de seus associados, e também considerando que os advogados detêm um maior conhecimento das legislações, ao contrário dos administradores que não detêm conhecimento tão especifico, necessários para o julgamento dos processos. A revogação do parágrafo 6.º se faz necessária para complementar esta modificação.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD